

2 - vinculada a (ao) 4A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA:

TIAGO MACHADO (118257), FC-5 ASSISTENTE DE SECRETARIA, a partir de 02/07/2025, exaurindo os efeitos da Portaria 907/2024.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2025.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 797, 27 de junho de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art.2o., XII, da Portaria DG n. 02/2024,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS:

ANA LETICIA DO ROSARIO PEREIRA (135690), FC-1, a partir de 23/06/2025, com prestação de serviços no(a) 17A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE .

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 798, 27 de junho de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria DG n. 2/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei n. 8.112/1990;

CONSIDERANDO o que consta no processo TRT/PROAD/18582/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Arlington Marlon de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa:

I- da 5ª Vara do Trabalho de Contagem para a Diretoria de Gestão de Pessoas, no período de 16/6/2025 a 26/6/2025; e

II- da Diretoria de Gestão de Pessoas para a 47ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a partir de 27/6/2025.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas

Foro de Belo Horizonte

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO SEAD N. 2, 30 de junho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Núcleo do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

ORDEM DE SERVIÇO NFTBH N. 2, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Altera a Ordem de Serviço SEAD n.1, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a restrição de acesso às laterais da área externa do 3º andar do prédio da Rua Goitacazes, n. 1475, Barro Preto.

O DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 65, IV, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de se utilizar o espaço externo do 3º andar para a realização de serviços de manutenção e vigilância, o que pode causar riscos potenciais à segurança de servidores e prestadores de serviços; e

CONSIDERANDO que a realização de vistorias na área externa alinha-se à necessidade de cumprimento de legislações e normas de segurança patrimonial, que exigem a manutenção de áreas seguras,

RESOLVE:

Art. 1º A Ordem de Serviço SEAD n. 1, de 31 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º *iiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiii*

§ 1º O acesso às áreas mencionadas no caput será feito apenas para atuação em atividades de manutenção preventiva e corretiva e para realização de vistorias pelos agentes de segurança, pelos vigilantes terceirizados e pelos bombeiros civis, de preferência com análise anterior dos riscos envolvidos, realizada pelo setor competente do Tribunal.

§ 2º O acesso referido no § 1º deste artigo deverá ocorrer pela porta da Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ), vedado o acesso pelas demais portas do 3º andar, salvo mediante autorização prévia e por escrito da diretoria do Foro. (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CÉSAR LEÃO

Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

ÍNDICE

Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Portaria de Pessoal	8
Resolução	9
Resolução	9
Diretoria Geral	10
Portaria	10
Portaria	10
Portaria de Pessoal	11
Foro de Belo Horizonte	13
Ordem de Serviço	13
Ordem de Serviço	13